



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

1

CONVÊNIO DE Nº 016/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O CONVIVER SABER SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FAMILIA! UMA REALIDADE QUE SE CONSTRÓI, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG - CEP 33.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR. Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: M-1. 083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 371.628.106-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal **Sra. Ana Paula Tavares Villar**, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade nº: M3. 625.137, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF sob o n.o: 767.788.196-34, doravante denominado Município e **CONVIVER SABER SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº: 06.036.964/0001-76, com sede na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 3199, sala 102, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, que tem por seu presidente **Guilherme Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº: M- 1525610, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 653591006-72, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade Conviver Saber Social para a execução do projeto de convivência familiar e comunitária com qualidade de vida, **FAMILIA! UMA REALIDADE QUE SE CONSTRÓI**, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Comunicado 01/2012, Resolução 06/2012 e 10/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações da SMDS:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;
- II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família;
- III Analisar as prestações de contas da entidade;
- IV Comunicar irregularidades ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Secretaria Municipal da Fazenda;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

V Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conviver Saber Social, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2 Obrigações específicas do Conviver Saber Social:

I - Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

a) Os materiais adquiridos por força deste convênio, deverão ser de uso exclusivo do Programa.

II - Enviar a SMDS e ao CMDCA, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

a) Plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) Relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) Estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) Certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III - Apresentar à SMDS relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem assim como relatório de controle de estoque e aplicação dos bens materiais adquiridos conforme Plano de Trabalho, até o 5º dia útil subsequente a cada mês;

IV - Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para análise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA;

V - Apresentar à SMDS relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados;

VI - Apresentar relatório final, à SMDS e ao CMDCA, no prazo de 01 mês após o término do convênio;

VII - Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia.

VIII - Destinar os patrimoniais adquiridos por força deste Convênio ao uso exclusivo da Unidade sediada neste município, não podendo ser deslocado para nenhum outro fim, que não



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

seja aquele para a execução de conserto ou manutenção, com posterior retorno à origem. A manutenção e conservação correrão por conta da Conviver Saber Social;

IX - A instituição não poderá vender, doar, ceder, permutar ou dispor do citado bem, a que título for, assim como alterar as características originais;

X - Ocorrerá devolução do bem patrimonial adquirido por força deste convênio da Entidade ao Município, na ocorrência de qualquer das situações a seguir, a qualquer época, na cessação:

- a) do prazo conveniado, a que título for e por iniciativa de qualquer das partes;
- b) das atividades de fins de caráter filantrópico, da Entidade;
- c) das atividades jurídicas da Entidade, dentro do município.

XI - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso X, o bem em retorno, permanecerá no PEC, para a utilização pelo Programa.

2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O presente Convênio terá vigência e execução de agosto de 2012 a julho 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O valor total do presente convênio será de **R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais)**. Sendo que este repasse deverá ser feito na conta bancária de nº 41009-8 agência 2241-1 do Banco do Brasil S/A.

4.2. A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira do convênio.

4.3. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2012, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

4

DOTAÇÃO	FICHA
02.08.02.08.243.0005.2068.3.3.50.43.00	411

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo convenente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente, ao da execução, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.2. alínea III, e dentro dos requisitos:

I - Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A cópia do cheque deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas;

II - A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Notas Fiscais, RPA's (quando for o caso) corretamente preenchidas e em nome e com os dados da Conveniente. Nas pequenas despesas a comprovação poderá ocorrer através de Cupom Fiscal, desde que também nominativo à Entidade Conveniada;

III - Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação;

IV - Transferências (DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A cópia do documento bancário em questão também deverá ser apresentado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas;

V - Débito automático em conta bancária somente será acatado quando se tratar de pagamento de faturas relativas à contas de água, energia elétrica, telecomunicações e tributos;

VI - A conveniente se obriga a obter, antes da compra, no mínimo 3 (três) cotações de preço formalizadas por fornecedores idôneos, não sendo aceitas cotações transmitidas por e-mail ou outro recurso que inviabilize sua apresentação com assinatura original do fornecedor-proponente;

VII - A compra só poderá ser efetivada com opção pelo menor preço ofertado;

VIII - A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data do crédito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancária da Conveniente, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convênio;

IX - A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho, deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou material adquiridos;

X - Por ocasião da Prestação de Contas, as cotações de Preços deverão instruir a Nota Fiscal de compra correspondente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

5

6.2 Não serão aceitas na prestação de contas:

- I Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancarias;
- II Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto;
- III Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1. Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem para perfeita administração e gestões pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

Parágrafo Único: Na ocorrência de uma das duas hipóteses previstas nesta cláusula, a conveniente deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na cláusula quarta, item 4.3, através de depósito a crédito da conta corrente 41002-0, mantida pela Concedente, junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, no Município de Lagoa Santa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 08 de agosto de 2012.



ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL



ANA PAULA TAVARES VILLAR
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



GUILHERME ARAÚJO
CONVIVER SABER SOCIAL

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

7

PLANO DE TRABALHO				
1 – DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Conviver Saber Social			CNPJ 06036964/0001-76	
ENDEREÇO AV ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 3199 - SALA 102			BAIRRO Santos Dumont	REGIONAL -----
CIDADE Lagoa Santa	UF MG	CEP 33.400.000	DDD/FONE 31. 3681 3109	E-MAIL contato@conviversabersocial.com.br
CONTA CORRENTE 41009-8		BANCO B.Brasil	AGÊNCIA 2241-1/ L. Santa	PRAÇA DE PAGAMENTO Lagoa Santa
NOME DO RESPONSÁVEL Guilherme Araújo			CPF 653591006-72	
CART. IDENT./ÓRGÃO EXPED. M 1525610 SSPMG		CARGO Presidente	FUNÇÃO Diretor	
ENDEREÇO: Rua Antonio José Salomão, 30 – Centro – L.S.			CEP. 33.400.000	
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA: De abril de 2010 a abril de 2014				
FINALIDADES ESTATUTARIAS: 1. Prestar assessoria técnica 2. Captar recursos para programas de proteção a Criança e Adolescente 3. Atuar em defesa dos direitos da Criança e Adolescente na cidade de Lagoa Santa				
ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Rua Aeroporto, S/N - Bairro Aeronautas				
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA- L.STA. 007				



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

2 – CONCEDENTE pelo CMDCA:		
NOME: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	CNPJ/CPF 73357469/0001-56	E-MAIL -----
ENDEREÇO: Rua São João, 290 – Centro – L. Sta.		CEP 33.400.000
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO OU IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Projeto de convivência Familiar e comunitária com qualidade de Vida “Familiar Uma realidade que se constrói”	PERÍODO DE EXECUÇÃO* De agosto de 2012 a julho de 2013	
<p style="text-align: center;">Objetivos:</p> <p>Objetivo Geral:</p> <p style="padding-left: 40px;">Cuidar das crianças e adolescentes atendidos no NAC I e II cuidando de suas famílias.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Criar um círculo virtuoso para ajudar as famílias das crianças atendidas no NAC2. Fortalecer os vínculos familiares oferecendo ajuda gratuita de especialistas (Assistência Social, Psicologia e outros demandados)3. Criar oportunidades de lazer saudável para as mães e adolescentes (mulheres) que ainda não estão inseridas no NAC e /ou não trabalham.4. Disseminar a cultura como forma de inclusão5. Fortalecer a auto estima do grupo atendido6. Promover o respeito, a admiração, o orgulho das crianças para com seus familiares.		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

9

Justificativa:

Acreditar que é possível realizar um projeto sócio educativo com crianças/adolescentes sem vinculá-los cada vez mais e fortemente às suas origens familiares é simples falácia. Por melhor que sejam os desempenhos e resultados dos projetos e ações a serem empreendidas se não realizarmos um trabalho efetivo com as famílias estaremos tratando de maneira efêmera as causas que levam uma criança/adolescente a se encontrar em situação de risco e, ou vulnerabilidade pessoal e social.

A família é e continuará sendo para a criança/adolescente o ponto de referência para a construção de uma vida valorosa e feliz.

A realidade confirma que uma criança/adolescente desprotegida por sua família é frágil e não cresce em suas potencialidades. Tem dificuldade para aprender, para se relacionar pacificamente, para ser criativo, ter uma boa auto imagem, e principalmente não cultiva esperanças no que se refere a sua espiritualidade, pois a referência de amor concreta que deveria estar centrada nos provedores da vida não acontece e, portanto, operando no concreto, não faz a transposição para um ser que não vê, que não se manifesta no cotidiano de sua vida.

Está provado cientificamente que uma criança/adolescente que convive num ambiente familiar empobrecido culturalmente e com relações desestruturadas apresenta grande diferença, **para pior**, na aprendizagem e na conquista de seus sonhos mais simples. Não é a situação de pobreza o fator determinante, mas a situação de desamor e de desrespeito, a insegurança e o medo, o abandono ou descaso que determinam as possibilidades dessa criança se relacionar consigo e com o outro de forma integradora e pacífica.

Acreditamos que a família, mais que qualquer projeto de proteção à criança e adolescente, é o fator determinante para o enfrentamento das dificuldades e desafios impostos pela realidade. Por isso mesmo desejamos fortalecer todos os vínculos das crianças atendidas com sua família e assim garantirmos que os demais pilares propostos resultarão em benefício consistente para um futuro humanizado e feliz para todas elas.

Movidos por essa responsabilidade de prover uma vida feliz e integrada para as crianças atendidas no NAC I e II, a Conviver se propõe a colocar a família como um dos pilares centrais de sua proposta educativa.

Conhecer a família, saber de suas reais condições de vida, suas dificuldades e potencialidades, fortalecê-las, formá-las, dar oportunidades de se empoderarem emocional, cultural e economicamente, através da implantação de ações, cursos e projetos está nos planos da Conviver.

Contextualizando...

No início de 2012 ao iniciar o procedimento de inscrições das crianças e adolescentes no bairro Aeronautas, para a implantação de um Núcleo de Atendimento a equipe da Conviver percebeu que estava correta a percepção do Conselho de Segurança (Consep) que afirmou ser o Bairro Aeronautas um dos que mais apresentava situações de violência doméstica. A equipe da Conviver Saber Social pode comprovar, que ao contrário do bairro Visão, a maioria das mães que foram inscrever seus filhos nas atividades do NEC II, não trabalham fora e muitas apresentavam sintomas de ingestão de bebida alcoólica e se referiam aos filhos de forma pouco valorativa, demonstrando a grande vulnerabilidade das relações familiares.

Como já estava equacionado o atendimento no ano de 2012 para o Núcleo Aeronautas atendendo crianças no turno da manhã, adolescentes entre 12 e 15 anos no turno da tarde e adolescentes entre 16 e 18 anos no turno da noite, a Conviver não vislumbrou, imediatamente, a possibilidade de realizar um trabalho extensivo as famílias das crianças e adolescentes atendidos de forma sistemática e continua. No entanto, já sensível e preocupada com a realidade observada e na tentativa de facilitar o acesso às famílias por meio dos adolescentes, contratou uma coordenadora para o Núcleo II com formação em psicologia. Essa tentativa teve como objetivo principal ajudar os adolescentes de 12 a 15 anos na resolução de seus conflitos pessoais e familiares ao mesmo tempo que atendesse as famílias com a competência da especialização em psicologia.

Com a possibilidade de nova captação de recursos através do edital do CMDCA, e da parceria com a Arcelor Mittal Fundation, a Conviver Saber Social, se dispôs a ouvir as famílias e planejar uma proposta que ao mesmo tempo atingisse diretamente as mães (a composição familiar se estrutura na figura feminina da mãe em mais de 90% dos casos) e facilitasse a convivência harmoniosa entre elas e seus filhos.

Essa proposta ganhou forma e propõe, a partir de agosto de 2012, a criação de espaços para as mães em **oficinas formativas e recreativas.**



PÚBLICO DIRETAMENTE ATENDIDO POR AÇÃO: (Para quem)

60 mulheres (preferencialmente mas não exclusivamente) - Mães das crianças atual e/ou futuramente inscritas nos Núcleos de Atendimento Conviver – NAC

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL(Onde):

Este projeto será executado na cidade de Lagoa Santa. MG no bairro Aeronautas

4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (etapas)

4.1 - METODOLOGIA OPERACIONAL (DESCRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES)

Para os cursos a metodologia será a mais participativa e criativa possível mas usará palestras, apresentações e depoimentos que contribuam, de fato, para a formação em valores, das famílias atendidas. Prevê formatura solene com entrega de certificado

Para a informática, música, dança e coral, serão aplicadas as metodologias específicas de cada uma dessas oficinas. Prevê apresentações públicas no bairro e fora dele ao final de 2012.

Para as oficinas de culinária serão aplicadas metodologias participativas baseadas no livro "Arroz de Palma"- Família: prato difícil de preparar. Esta metodologia será aplicada utilizando temperos e ingredientes como elementos educativos que compõem as diferenças, o sabor e o saber de uma família.

4.2 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO PROJETO):

1. Recursos Materiais:

. Material de consumo:

Camisetas, lanches, material de expediente : R\$1.900,00

2. Recursos Humanos:

Assistente Social, Oficinistas de dança, música, coral, informática, culinária e módulos de formação: R\$ 18.040,00

(vide planilha anexa)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

11

4.3 RESULTADOS ESPERADOS (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)				
Objetivos Específicos	Ações	Resultados Esperados		Período
		Quantitativos	Qualitativos	
1. Criar um círculo virtuoso para ajudar as famílias das crianças atendidas no NAC	Reunir as mulheres mães das crianças e adolescentes do NAC semanalmente	Efetiva participação de 80% das mães	Transformação na área de valores	Agosto de 2012 a agosto de 2013
2. Fortalecer os vínculos familiares oferecendo ajuda gratuita de especialistas (Assistência Social e Psicologia)	Dar assistência individual e em grupos operativos àquelas mulheres que desejarem e/ou necessitarem	Atender quantas mulheres forem necessárias com um mínimo de 50%	Fortalecer os laços amorosos entre os componentes da família	Agosto de 2012 a agosto de 2013
3. Criar oportunidades de lazer saudável para as mães e adolescentes (mulheres) que ainda não estão inseridas no NAC e /ou não trabalham.	Reunir as mulheres em benefício delas mesmas e não com a finalidade de geração de renda (esta pode ser uma consequência mas não é a intenção primordial	Conseguir a adesão de 80% das mães das crianças e adolescentes atendidos no NAC	Valorizar a Fruição a alegria e o bem estar	Agosto de 2012 a agosto de 2013
4. Disseminar a cultura como forma de inclusão	Curso semanal de formação	Conseguir a adesão de 80% das mães(sem excluir os pais)	Criar novos referenciais culturais no grupo fazendo com que se reconheçam como parte dessa história, desse povo, dessa cultura	Agosto de 2012 a agosto de 2013
5. Fortalecer a auto estima do grupo atendido	Oficinas artísticas de valorização pessoal e comunitária	Conseguir a adesão de 80% das mães(sem excluir os pais)	Maior confiança e respeito por si mesma e pelo grupo	Agosto de 2012 a agosto de 2013
6. Promover o respeito, a admiração, o orgulho das crianças para com seus familiares.	Oficinas compartilhadas entre pais (mães) e filhos	Conseguir a adesão de 80% das mães(sem excluir os pais)	Relacionamento de maior respeito e afeto verdadeiro	Agosto de 2012 a agosto de 2013



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

4.4 MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:			
Objetivos Específicos	Ações	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação
1. Criar um círculo virtuoso para ajudar as famílias das crianças atendidas no NAC	Reunir as mulheres mães das crianças e adolescentes do NAC semanalmente	Assiduidade, participação, Envolvimento com a proposta	Lista de presença, avaliações em roda de conversa e relatórios dos professores e oficinas
2. Fortalecer os vínculos familiares oferecendo ajuda gratuita de especialistas (Assistência Social e Psicologia)	Dar assistência individual e em grupos operativos àquelas mulheres que desejarem e/ou necessitarem	Busca espontânea dos serviços ofertados	Fichas de busca registradas pelos profissionais
3. Criar oportunidades de lazer saudável para as mães e adolescentes (mulheres) que ainda não estão inseridas no NAC e /ou não trabalham.	Reunir as mulheres em benefício delas mesmas e não com a finalidade de geração de renda (esta pode ser uma consequência mas não é a intenção primordial)	Animo, participação e constância na presença	Lista de presença avaliações nas rodas de conversa e resultados das oficinas
4. Disseminar a cultura como forma de inclusão	Curso semanal de formação	Segurança para dar opiniões, desejo de participar e se envolver, maravilhamento frente às descobertas	Envolvimento com a proposta avaliado pelos oficinas
5. Fortalecer a auto estima do grupo atendido	Oficinas artísticas de valorização pessoal e comunitária	Auto confiança e participação	Esta verificação é subjetiva e será demonstrada na postura, na alegria e animo do grupo
6. Promover o respeito, a admiração, orgulho das crianças para com seus familiares.	Oficinas compartilhadas entre pais (mães) e filhos	A interação, o relacionamento e a participação cooperativa	Avaliar com pais e filhos os resultados alcançados neste projeto
5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*			
5.1 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)			
NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL GERAL
ESPECIFICAÇÃO			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

Recursos Materiais -camisetas - lanche - Materiais para as oficinas (Obs.: conforme estatuto da Proponente os bens duráveis permanecem no acervo da mesma e em caso de dissolução devem ser encaminhadas a outra entidade com o mesmo fim sob fiscalização do CMDCA)	R\$1.900,00	Conforme legislação do FIA a concedente está desobrigada de contrapartida financeira	R\$1.900,00
Recursos Humanos 04 educadores contratado pela Social Brasil 01 assistente social Ao menos 05 formadores para o curso de mães	R\$ 17.000,00	Conforme legislação do FIA a concedente está desobrigada de contrapartida financeira	R\$17.000,00
Encargos trabalhistas (Contrato autônomo com nota fiscal e com recolhimento de INSSQS)	R\$1.040,00	Conforme legislação do FIA a concedente está desobrigada de contrapartida financeira	R\$ 1.040,00
Total (Ano)	R\$19.940,00	-----	R\$ 19.940,00

6- DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - SMDS que:

1. Inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Lagoa Santa, 08 de agosto de 2012

PROponente

Conviver Saber Social



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

14

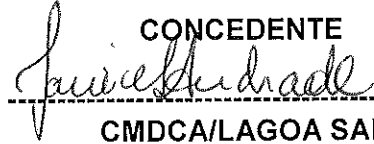
7 – PARECER TÉCNICO

Lagoa Santa, 08 de agosto de 2012

Assinatura / Técnico (a) Responsável
Comissão de Monitoramento e Avaliação
de Projetos

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Lagoa Santa, 08 de agosto 2012

CONCEDENTE


CMDCA/LAGOA SANTA

(*)A utilização desse recurso financeiro deve ser feita de acordo com o guia de prestação de contas de convênio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

-OBS.: Todas as folhas referentes ao Plano de trabalho devem ser rubricadas pela proponente

Lagoa Santa, 08 de agosto de 2012.



ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL



ANA PAULA TAVARES VILLAR
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

* _____
GUILHERME ARAÚJO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

15

Anexo I

Orçamento

Total Solicitado ao CMDCA : R\$ 19.940,00

Discriminação dos recursos:

Recursos humanos: R\$ 18.040,00

Recursos Humanos	Quantidade/ numero de horas	Valor	Total
Assistente Social	20h - semanais	R\$ 1.000,00 mês	R\$ 10.000,00
Prof Música e Coral	06h- semanais	R\$ 400,00 mês	R\$ 4.000,00
Prof. Dança	04h - semanais	R\$ 300,00 mês	R\$ 3.000,00
Prof culinária	02h - semanais	voluntário	
Prof.de informática	02h - semanais	voluntário	
Formadores Curso	18h - por módulo	voluntário	
Encargos		R\$ 1.040,00 -	R\$ 1.040,00
Total Geral			R\$ 18.040,00

Recursos Materiais: R\$1.900,00

Recursos materiais	quantidade	Valor parcial	Total
camisetas	60 unidades	R\$ 15,00 cada uma	R\$ 900,00
Lanche	variavel	R\$ 100,00 mês	R\$ 1.000,00
Total geral			RS1.900,00

Obs: Material de expediente, instrumentos musicais, equipamentos, transporte etc, serão cedidos pela Conviver Saber Social.